

de os interessados poderem requerer a intervenção da comissão arbitral prevista no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

### Artigo 27.º

#### Processos pendentes

As disposições do presente projecto de regulamento aplicam-se aos processos pendentes à data da sua entrada em vigor.

### Artigo 28.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República*.

### Artigo 29.º

#### Lei habilitante

O presente projecto de regulamento é aprovado ao abrigo das disposições combinadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *b*) do n.º 5 e da alínea *a*) do n.º 7, ambos do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.

### ANEXO

#### Modelo 1

#### Ficha de Acompanhamento de Operações Urbanísticas

##### I - Identificação

Nome<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_  
 N.º de contribuinte: \_\_\_\_\_  
 N.º do processo: \_\_\_\_\_  
 Licença N.º: \_\_\_\_\_ / Autorização N.º: \_\_\_\_\_  
 Localização: \_\_\_\_\_  
 N.º de inspeções: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Modelo a que alude o n.º 4 do artº 6, do Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações Urbanísticas realizadas no concelho de Estremoz;  
<sup>2</sup> Tratando-se de operações urbanísticas executadas sem controlo prévio do Município, dever-se-á proceder à indicação do nome do promotor/infector.

##### II - Matéria Objecto de Inspeção

	Sim	Não
- Realização de operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou autorização com respectivo alvará	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Realização de operações urbanísticas sem que haja sido efectuada a comunicação prévia a que estavam sujeitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Realização de operações urbanísticas em conformidade com o respectivo projecto ou com as condições de licenciamento ou autorização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Conclusão da operação urbanística nos prazos fixados para o efeito	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Ocupação de edifícios ou suas fracções autónomas com a respectiva licença ou autorização de utilização ou de acordo com o uso fixado no respectivo alvará	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Cumprimento das condições relativas à ocupação da via pública ou à colocação de tapumes e vedações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Prosseguimento das obras cujo embargo tenha sido legitimamente ordenado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Afixação de forma visível no exterior do prédio, durante o decurso do procedimento de licenciamento ou autorização, do aviso que publicita o pedido de licenciamento ou autorização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Afixação de forma visível no exterior do prédio, até à conclusão da obra, do aviso que publicita o alvará	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Afixação de uma placa em material imperecível no exterior de edificação ou gravação num dos seus elementos exteriores, com a identificação dos técnicos autores do respectivo projecto de arquitectura e do director técnico da obra	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Livro de obra no local onde se realizam as obras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Registo do estado de execução das obras no livro de obra	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Remoção dos entulhos e demais detritos resultantes da obra	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

##### III - Relatório Sobre a Situação da Obra

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

##### IV - Propostas de Actuação

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Data:

O Fiscal

O Fiscal

2611054532

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

### Aviso n.º 20 170/2007

#### Licença de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 6 de Setembro de 2007 do vereador de Recursos Humanos, foi autorizada a licença de longa duração de João Carlos Gonçalves Morgado, técnico superior jurista assessor principal, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611054796

## CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

### Edital n.º 869/2007

#### Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5866, em 20 de Julho de 2007, em nome de Norte Atlântico — Gestão e Investimentos Imobiliários, L.da, proprietário do lote LH3, do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/04, localizado no lugar do Monte Penedo, freguesia de Milheirós, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611054675

### Edital n.º 870/2007

#### Alteração de operação de loteamento Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 11 514, em 6 de Julho de 2007, em nome de EDIMAIA — Empreendimentos Imobiliários, S. A., proprietária dos lotes A1 a A6 e B1 a B3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 28/91, localizado no lugar das Cruzes do Monte, freguesia da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611054685

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### Aviso n.º 20 171/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da decisão apostada na acta de 17 de Setembro de 2007 relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, publicado pelo aviso n.º 14 609/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de